

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 235, DE 07 DE JUNHO DE 2024

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **1.097.026,95**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

 01.0101.01.031.0014.2401.339092.100
 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 20.000,00

 02.0210.15.451.0087.2537.339030.170
 MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL 1.077.026,95

 Total Suplementação - Anulação de Dotações
 1.097.026,95

Art. 2° - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ 1.097.026,95, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

	Total Redução - Anulação de Dotação	1.097.026.95
02.0210.15.451.0089.1157.449051.170	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS E BUEIROS -	77.026,95
02.0210.15.451.0089.1007.449051.170	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS (PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINS) -	1.000.000,00
01.0101.01.031.0014.2406.339039.100	SERVIÇOS DE DIVULGACOES, PUBLICIDADES E RELACOES PUBLICAS -	20.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 de Junho de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO

Prefeito Municipal de Luziânia - GO